

COMUNICADO

Tarifas e Preços de Gás Natural

de 1 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025

A ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos aprova as tarifas e preços de gás natural para o período de 1 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025, designado por ano gás 2024-2025. Esta aprovação foi precedida, nos termos dos Estatutos da ERSE, de uma proposta inicial, submetida, com caráter confidencial, a parecer do Conselho Tarifário e bem como de outras entidades previstas regulamentarmente.

Os principais impactes para os clientes dos mercados regulado e livre são os seguintes:

No **mercado regulado**, os preços de venda a clientes finais para consumos inferiores ou iguais a 10 000 m³/ano, essencialmente consumidores domésticos, apresentam uma **variação tarifária de +6,9%**, face ao ano gás 2023-2024, mantendo-se a proposta inicial apresentada pela ERSE.

Tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais	Variação tarifária 2024-2025/2023-2024
Baixa pressão com consumo \leq 10 000 m ³ /ano	6,9%

O impacto na fatura do gás natural (incluindo taxas e impostos), para as tipologias de consumo mais representativas (casal sem filhos e casal com dois filhos), traduz-se num aumento entre os 0,88 e os 1,68 euros na fatura mensal.

FATURA MÉDIA MENSAL, A PARTIR DE OUTUBRO 2024

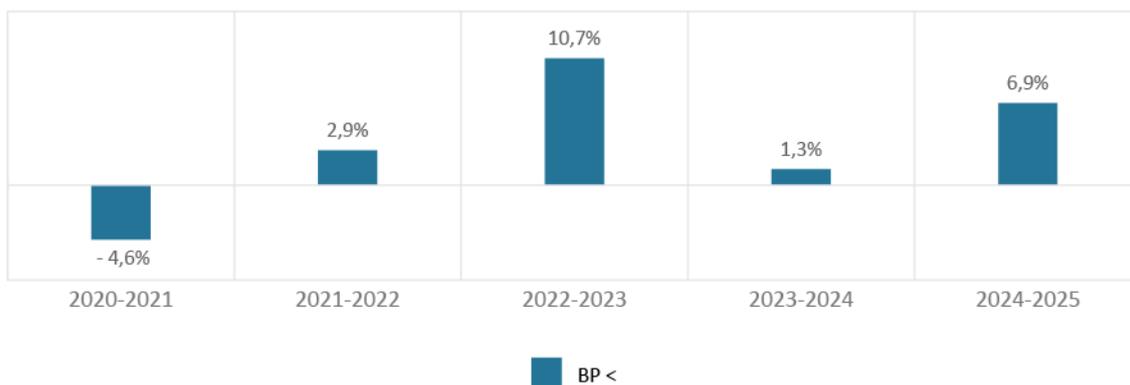
- Casal sem filhos (1.º escalão de consumo, consumo 1610 kWh/ano)	15,66 €
- Casal com dois filhos (2.º escalão de consumo, consumo 3407 kWh/ano)	29,75 €

VARIAÇÃO MÉDIA FACE À FATURA DE SETEMBRO 2024

- Casal sem filhos (1.º escalão de consumo, consumo 1610 kWh/ano)	0,88 €
- Casal com dois filhos (2.º escalão de consumo, consumo 3407 kWh/ano)	1,68 €

Nota: Valores para Portugal continental, incluem taxas e impostos.

Com esta decisão de tarifas, os preços de venda a clientes finais do mercado regulado observarão, no conjunto dos últimos cinco anos, uma **variação média anual de +3,3%** no preço final. Estão sujeitos a estas variações os cerca de 447,5 mil consumidores que permaneciam, no final de março de 2024, no mercado regulado.



No **mercado livre**, os preços de venda a clientes finais variam entre comercializadores e dependem da oferta comercial contratualizada pelo cliente.

O preço final da fatura de fornecimento de gás natural, quer no mercado regulado, quer no mercado livre, **inclui** o valor relativo às tarifas de Acesso às Redes, reguladas pela ERSE, que refletem a utilização coletiva das infraestruturas de redes.

No caso dos consumidores em Baixa Pressão com consumos inferiores a 10 000 m³/ano, onde se incluem os consumidores domésticos, a variação das tarifas de Acesso às Redes implicará aumentos de 0,49 cêntimos de euro por kilowatt-hora (c€/kWh).

Para os consumidores não-domésticos em Alta Pressão, Média Pressão e Baixa Pressão, com consumos superiores a 10 000 m³/ano, a variação das tarifas de Acesso às Redes é estimada em aumentos de 0,01, 0,047 e 0,179 cêntimos de euro por quilowatt-hora (c€/kWh), respetivamente.

c€/kWh	AP (Indústria)	MP	BP > 10 000 m ³ /ano	BP ≤ 10 000 m ³ /ano
Variação Tarifas Acesso às Redes	0,01	0,047	0,179	0,49

De referir que a variação do preço final dos consumidores em mercado liberalizado, que no final de março eram cerca de 1,1 milhões, depende, não apenas das tarifas de Acesso às Redes, mas também da componente de energia adquirida por cada comercializador nos mercados internacionais.

Os clientes com **tarifa social**, quer no mercado regulado, quer no mercado livre, continuam a usufruir de um desconto de 31,2%, calculado por referência aos preços de venda a clientes finais do mercado regulado.

No dia 1 de outubro entrarão em vigor as tarifas para o próximo ano gás 2024-2025, que terminará a 30 de setembro de 2025.

Para obter informação complementar aceda às [Perguntas e Respostas](#).

Lisboa, 29 de maio de 2024